M E N S A G E M N° 4 7 2 7
(15 DE FEVEREIRO DE 2.022)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que versa sobre: **INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Objetiva-se com o referido projeto, incentivar o primeiro contato com o emprego aos estudantes e jovens, uma vez que o mercado de trabalho está cada vez mais exigente quanto a profissionais mais bem preparados e de múltiplas habilidades, e o estágio mostra-se de total relevância, nesse contexto, à medida que proporciona, oportunidades para que o estudante exercite sua capacidade e aptidões técnicas na pratica do ambiente de trabalho, facilitando sua escolha profissional e sua inserção nesse mercado.

O estágio não é importante somente para o estudante, como também para as outras instituições envolvidas no processo, para a instituição que concede o estágio, que tem a oportunidade de ter em seus quadros pessoas interessadas em aprender e adquirir experiência e que, em contrapartida, trazem para a organização conhecimentos teóricos, que podem aperfeiçoar as práticas das instituições concedentes.

Neste sentido Lage, Santana, Bartalo, Araújo (2014) nos descrevem com grande clareza a importância do estágio:

> *"reforça-se que a atividade de estágio deve ser uma ação planejada, um processo contínuo, dinâmico e sistemático com periodicidade, perseguindo metas que levem à formação adequada com o objetivo de estimular o potencial do estagiário por meio das atividades de ensino-aprendizagem. Observa-se que a instituição tem o compromisso social de transmitir a informação, criando valores éticos para o desenvolvimento de dimensões do ser humano, considerando suas capacidades, bem como o comportamento informacional no que tange à busca e à utilização da informação para suprir uma determinada necessidade. (LAGE ET al, 2014, p.4)."*

Trata-se uma etapa importante para o desenvolvimento da carreira de todo profissional. Mais do que ganhar experiência, ele possibilita para os estudantes conhecimento, competências e uma relação prática da teoria vista em sala de aula.

Além disso, o estágio facilita a entrada no mercado de trabalho e garante que o aluno aprenda de maneira mais utilitária os campos de atuação da sua profissão. É fundamental para a identificação de novos talentos e incentivar novas pesquisas e anseios dos jovens, onde muitos funcionários podem ser ex-estagiários.

Portanto, o principal objetivo do estágio é proporcionar para os alunos os instrumentos de preparação para a introdução e inserção no mercado de trabalho.

Desta forma, através do estágio, o aluno se prepara para assumir um papel importante na sociedade, como protagonista e profissional qualificado.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-